DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR
instituido pela lei n°670 de 13 de março de 2009

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro
CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos

PODER EXECUTIVO

MEIO AMBIENTE

Publicações no DOM

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Juatuba, torna público que foram CONCEDIDAS as **Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental** , abaixo identificadas:

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental **nº 96/2026.**
: Estação Compactada de Tratamento de Esgoto Biológico – ECTEBIO – 30 unidades.
: Rua Alameda Flamboyant – Bairro Boa Vista da Serra/Jardim Leme- Juatuba/MG.

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental **nº 97/2026**.
: Estação Compactada de Tratamento Biológico – ECTEBIO – 70 unidades.
: Rua 11 – Bairro Baviera – Juatuba/MG.

Declaração de Dispensa de Licenciamentp Ambienta **nº 98/2026**.
AVM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.
Armazenamento e Comercialização de Produtos e Embalagens de Madeira como Caixas e Paletes.
Rua José Benedito Ferreira Pinto, 250 – Bairro Cidade Nova II – Juatuba/MG.

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental **nº 99/2026**.
Drenagem Pluvial por meio de sarjetas e tubulação de concreto, seguida de uma escada hidráulica e um dissipador de energia.
Rua S- Bairro Veredas – Juatuba/MG.

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental **nº 100/2026**.
: Drenagem Pluvial realizada por meio de Sarjetas e tubulação de concreto destinada a rede existente.
: Av. Marginal – BR 050 – Juatuba/MG.

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental **nº 101/2026**.
: Drenagem Pluvial realizada por meio de sarjetas e tubulação de concreto destinada a canaleta existente.
Estrada de Acesso ao Distrito Industrial 3 – BR 262 – Bairro Boa Vista da Serra – Juatuba/MG.

Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental **nº 102/2026**.
Implantação de sistema descentralizado de tratamento de esgoto sanitário- BIO ETE - 58 unidades
: Bairro Ponte Nova – Juatuba/MG.

Validade: 5 (cinco) anos**.** **Vencimento**: 21/09/2031

Wellington Cristiano Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.411, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as regras gerais para a realização do Festival Gastro Gospel de Juatuba Sabores e Cultura 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que disciplina a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e institui o Termo de Parceria, bem como o seu regulamento geral aprovado pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, instituidora do regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 05/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, voltado à organização do Festival Gastro Gospel de Juatuba Sabores e Cultura 2026;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa inerente ao Município para disciplinar o uso do solo, a segurança coletiva, o trânsito viário e o sossego público em eventos de grande porte em logradouros municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Festival Gastro Gospel de Juatuba Sabores e Cultura 2026 será realizado no Município de Juatuba no dia 26 de setembro de 2026 (sábado), com início das atividades ao público fixado para as 16h00 e encerramento à 00h00.

Art. 2º Fica expressamente vedada a comercialização, distribuição ou fornecimento de alimentos e bebidas servidos em recipientes perfurocortantes, garrafas de vidro e congêneres durante todo o período do evento, abrangendo as barracas autorizadas e os demais estabelecimentos situados no perímetro delimitado.

§ 1º É terminantemente proibida a entrada de caixas térmicas, isopores, bolsas térmicas, coolers e recipientes similares no perímetro do festival por motivos de controle de segurança e prevenção de riscos à integridade física do público.

§ 2º Ressalvadas as hipóteses de alimentação especial comprovadamente necessária por prescrição médica, frascos de alimentação infantil e água potável lacrada para consumo próprio, fica vedado o ingresso de pessoas portando bebidas e alimentos de consumo externo nas dependências do festival.

Art. 3º É estritamente vedado o porte, o ingresso e a circulação de armas brancas, facas, punhais, canivetes, lâminas e quaisquer objetos, ferramentas ou utensílios perfurocortantes que possam ser utilizados contra a vida, a incolumidade física ou a integridade dos participantes.

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Art. 4º A entrada e o tráfego de veículos no perímetro delimitado do festival ocorrerão exclusivamente para carga, descarga e abastecimento das barracas oficiais, mediante porte obrigatório de crachá de identificação e autorização emitido pela comissão organizadora.

Art. 5º Ficam autorizadas intervenções provisórias, bloqueios viários e alterações de tráfego nas vias públicas que circundam o local do evento, competindo ao órgão municipal executivo de trânsito o planejamento, a implantação e a fiscalização dos desvios necessários.

Parágrafo único. As alterações e intervenções de trânsito terão eficácia a partir das 12h00 do dia 26 de setembro de 2026 (sábado) até a 01h00 do dia 27 de setembro de 2026 (domingo).

Art. 6º A emissão e reprodução sonoras de programações musicais, apresentações artísticas e manifestações culturais ocorrerão exclusivamente pelas fontes sonoras oficiais instaladas no evento, compreendendo o palco principal e as apresentações credenciadas pela entidade parceira vencedora do Chamamento Público nº 05/2026.

Parágrafo único. Ficam vedadas a instalação de sistemas particulares de amplificação sonora, o acionamento de sons automotivos e a realização de eventos paralelos não autorizados em vias públicas e logradouros no entorno da área do festival.

Art. 7º É proibida a permanência e a comercialização de produtos por vendedores ambulantes não cadastrados ou não autorizados no perímetro fechado e nas imediações do Poliesportivo e áreas adjacentes fiscalizadas pelo Município.

Art. 8º Fica expressamente vedada a exploração informal e a cobrança pecuniária não autorizada pela guarda, vigilância ou manobra de veículos automotores em logradouros públicos em todo o território municipal por particulares ou guardadores autônomos irregulares, bem como por entidades privadas que cobrem por estacionamento em espaços públicos sem prévia concessão administrativa.

Art. 9º O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará os infratores, sejam comerciantes, frequentadores, moradores ou organizadores, às providências de polícia administrativa executadas pelos órgãos de fiscalização do Município de Juatuba, compreendendo:

a) notificação administrativa para imediata cessação da conduta irregular;

b) apreensão e recolhimento cautelar de mercadorias, vasilhames proibidos, utensílios irregulares ou fontes sonoras em desconformidade com as regras do evento;

c) interdição imediata do ponto comercial ou da barraca irregular até a regularização da infração;

d) determinação de desocupação do espaço e encaminhamento às autoridades competentes em caso de resistência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juatuba, 21 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241

JUATUBA
Prefeitura Municipal

GELMA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 369/2026
PRORROGA POSSE

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Prorrogar a Posse de **MARIA IZABEL DE ARAUJO,** pelo prazo de 30 dias, conforme art.13, §1º da LC 227/2024, art.24, §2º da LC 75/2006, Item 10.8 do Edital 001/2022 e autorização da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/09/2026.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 21 de setembro de 2026
KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito Municipal de Juatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA – Pregão Eletrônico nº 71/2026, PA 224/2026 - SRP – Futura e eventual aquisição de túmulos de concretos pré moldados. Tipo menor preço por item. Data e hora da sessão: 06/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital disponível em: www.licitardigital.com.br www.juatuba.mg.gov.br email licitacao@juatuba.mg.gov.br. Telefone: 31 3535-8200. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA – Dispensa de Licitação nº 60/2026, Processo 225/2026 – Aquisição de fraldas descartáveis infantis. Data e hora da sessão 25/09/206 ás 08:00 horas (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponível em: https://juatuba.mg.gov.br/dispensa-de-licitacao/, https://licitar.digital/.

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

TRANSJUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG , Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 17/09/2026 a 17/09/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Adercio Francisco Da Paixao	AG10473738	KJP-8I46	768-42	26/06/2026	130,16
Beatriz Souza Viana	AG10473734	RNA-0B04	554-14	26/06/2026	195,23
Fabio De Freitas Silva	AG10473736	OQN-2H90	554-14	26/06/2026	195,23
Helio Gusmao Ursine Filho	AG10473698	HMY-1D98	554-14	23/06/2026	195,23
Jose Da Silva	AG10473737	PXS-7274	768-42	26/06/2026	130,16
Marcela Xavier Tupinamba De Arau	AG10473733	QOQ-6G10	518-51	26/06/2026	195,23

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG , Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 16/09/2026 a 16/09/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Adeilson Da Silva	AG10473693	HGS-9I64	518-51	23/06/2026	195,23
Bruno Eduardo De Oliveira Morais	AG10473713	OOZ-5A17	573-80	01/07/2026	293,47
Cladio Leandro Vieira Antunes	AG10473700	HJP-1514	762-51	23/06/2026	293,47
Hadan Alexsander Dos Santos Silv	AG10473694	HDW-7A53	554-14	23/06/2026	195,23
Manoel Ferreira Da Silva	AG10473692	DXV-5875	556-80	23/06/2026	195,23
Miriam Ferreira Da Luz	AG10473697	PYS-0D14	554-14	23/06/2026	195,23
Sebastiao Martins Da Silva	AG10473699	JAR-4F55	554-14	23/06/2026	195,23
Sidney Lucio Silva	AG10473696	LNR-5525	554-14	23/06/2026	195,23

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando a notificação realizada por via postal simples na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo - lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Juatuba - MG , Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 16/09/2026 a 16/09/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Jean Carlos Barbosa Araujo	AG10473723	HLL-7B28	768-42	24/06/2026	130,16

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG